

Santarém-Pa, 29 de fevereiro de 2024.

**De: Rocha Contabilidade e Consultoria Ltda.**

**Para: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Mojuí dos Campos**

**Referência:** Proposta de Prestação de Serviços Conselhos Escolares e Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em prestação de contas dos programas do FNDE (PDDE e suas ações Agregadas, PNAE, PNATE) e Secretaria Estadual de Educação (PEAE e PETE) e as obrigações acessórias dos Conselhos Escolares perante aos órgãos competentes.

Prezada Senhora,

Atendendo a solicitação de V. Sa encaminhamos a proposta de prestação de serviços a serem realizados para os Conselhos Escolares e Secretária Municipal de Educação perante a Secretaria Estadual de Educação, Receita Federal do Brasil e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Serviços a serem realizados:**

**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

- 1- Prestação de Contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). Prestação de Contas do Programa Estadual de Transporte do Escolar (PETE).
- 2- Lançamento e envio da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 3- Lançamento e envio da Prestação de Contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

**Conselhos Escolares da Rede Municipal 43 (quarenta e três).**

- 1- DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos – sem movimento.
- 2- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).
- 3- Escrituração Contábil Fiscal (ECF).
- 4- Lançamentos e envio das Prestações de Contas dos Conselhos Escolares no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), dos seguintes programas:
  - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
  - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/Qualidade
  - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/Estrutura
  - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/ Educação Integral

**ROCHA CONTABILIDADE & CONSULTORIA**

Trav. Agripina de Matos, 1570 - Altos  
(93) 99123-2754 / 99163-7914

- 5- Constituição de Novos Conselhos Escolares perante Cartório de Registro Pessoa Jurídica, Receita Federal do Brasil e Banco do Brasil;
- 6- Alteração do Presidente do conselho escolar perante a Receita Federal do Brasil, quando houver mudança do mesmo.
- 7- Treinamento para os Presidentes dos Conselhos Escolares referente ao Programa Dinheiro na Escola (PDDE) e Ações Agregadas dos recursos a serem recebidos no ano de 2024;
- 8- Assessoria Técnica a ser realizada remotamente e em casos pontuais, mediante prévio agendamento;
- 9- Procuração Eletrônica Receita Federal do Brasil, feita em meu nome para a transmissão das Declarações.

Observação: o prazo da Entrega das prestações de contas e declarações, serão entregue em 2024 de acordo com o calendário do FNDE, RFB e MTE.

**Execução do Serviço:** A empresa prestadora pretende executar o serviço através 02 (duas) visitas mensais, reuniões sempre que necessário, e-mail, mensagens de whatsapp e dados móveis.

**Valor da Proposta:** R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais) mensal.

**Pagamento:** O pagamento será realizado até decimo dia do mês subsequente, através de transferência bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Número do Banco: 001 Agência: 4247-1, Conta Corrente: nº 36357-0.

**Prazo da Prestação de Serviços:** A vigência e execução do serviço serão de 12 (doze) meses.

**Prazo de Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

Atenciosamente.

LINDOMAR DA  
SILVA  
RODRIGUES:38768  
747268

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR DA SILVA  
RODRIGUES:38768747268  
Dados: 2024.06.12  
08:14:15 -03'00'

**ROCHA CONTABILIDADE & CONSULTORIA**

Trav. Agripina de Matos, 1570 - Altos  
(93) 99123-2754 / 99163-7914



225348527



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	225348527 - 26/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 15201760820  
CNPJ 45.030.367/0001-96  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/01/2022  
SOB N: 15201760820

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000753520

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33873763249 - SILVANE CANUTO DA ROCHA - Assinado em 26/01/2022 às 16:52:01

Cpf: 38768747268 - LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES - Assinado em 26/01/2022 às 16:09:31

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.030.367/0001-96

**Razão Social:** ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

**Endereço:** TV AGRIPINA DE MATOS / CARANAZAL / SANTAREM / PA / 68040-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2024 a 02/03/2024

**Certificação Número:** 2024020220571836303670

Informação obtida em 20/02/2024 09:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 45.030.367/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:02:06 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **3706.8931.EF48.A53B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.812.636-0

**CNPJ:** 45.030.367/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 18:49:06 do dia 30/01/2024

**Válida até:** 28/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080119891-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 32C479F9.2D9EEA2D.D21A03B5.DC203F6C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.812.636-0

**CNPJ:** 45.030.367/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 18:49:06 do dia 30/01/2024

**Válida até:** 28/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080119892-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 9FC35FB8.EF0D70F1.AE07C669.CEA217DD

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nome Empresarial:** ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
**Insc Municipal .:** 5.4.66673  
**CNPJ .....** 45.030.367/0001-96  
**Endereço .....** TRV AGRIPINA DE MATOS, 1570 - CARANAZAL

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".

**Número da Certidão:** 46350  
**Emitida em:** 02 de Fevereiro de 2024, às 11:31:57  
**Válida até:** 02 de Maio de 2024  
**Código de Autenticidade:** S3T3.I7U9.769.UP90

**Observações:**

- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).
- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME (ROCHA CONTABILIDADE), CNPJ 45.030.367/0001-96, residente em TRAV. AGRIPINA DE MATOS, 1570 - ALTOS - CARANAZAL - 68.040-410 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE  
RODRIGUES  
FILHO:104282162  
34

Assinado de forma digital  
por VICENTE RODRIGUES  
FILHO:10428216234  
Dados: 2024.02.27  
10:41:49 -03'00'

terça-feira, 27 fevereiro, 2024

VICENTE RODRIGUES FILHO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM  
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 27/02/2024 10:41:15

**CONTROLE: 02271011054399**

Válida até 27/05/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2024

NÚMERO: 0178

INSC. MUNICIPAL

5.4.66673

CNPJ / CPF

45.030.367/0001-96

IDENTIFICAÇÃO

ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO

TRV AGRIPINA DE MATOS, 1570 :ALTOS  
CARANAZAL

ITEM CTM

23

CNAE

6920-6/01

ATIVIDADE PRINCIPAL

Atividades de contabilidade

AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTE ESTABELECIMENTO SÃO CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO OU RISCO "A", SENDO DISPENSADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.874/2019, E RESOLUÇÃO CGSIM 051/2019.

INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS

01.10.034.0172.001  
TRV AGRIPINA DE MATOS, 1570  
CARANAZAL

EXPEDIÇÃO

10/01/2024



VALIDADE

31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

SOCP9343401.5PCG.UGSSSTI

\* A autenticidade deste documento poderá ser verificada em [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Verificar anexo de atividades secundárias autorizadas para funcionamento





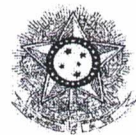
PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2024

ANEXO DA DECLARAÇÃO NÚMERO: 0178

CNAES SECUNDÁRIOS

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica <b>AUTORIZADO EM 10/01/2024</b>
8211-3/00 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo <b>AUTORIZADO EM 10/01/2024</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.030.367/0001-96  
Certidão n°: 7064938/2024  
Expedição: 30/01/2024, às 18:52:27  
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.030.367/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**INEXIGIBILIDADE Nº006/2023  
CONTRATO Nº20230142**

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 45.030.367/0001-96 TRAVESSA: AGRIPINA DE MATOS, 1570 – CARANAZAL - CEP: 68040-410- SANTARÉM – PA. TEL. (93) 3522-4174 - CEL. (93)99123-2754 | (93) 99163-7914 E-MAIL: SCROCHACONTABILIDADE@GMAIL.COM

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II, c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES DOS CONSELHOS ECOLARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente contrato tem por fundamento o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, consoante a qual é inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, como – dentre outras hipóteses ali relacionadas, sem exclusão de outros casos não catalogados expressamente – na situação prevista em seu inciso II, de “contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

3.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**4. DA ESTRATÉGIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

- 4.1. Os serviços objeto dessa licitação deverá ser executado no prazo de até 15 dias a partir da entrega dos dados.
- 4.2. A prestação dos serviços deverão ser executados mensalmente até o termino do contrato.
- 4.3. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 4.5. A entrega do objeto será realizada nos locais as serem indicados pela Sec. Mun. De Educação.
- 4.6 A empresa contratada deverá fornecer suporte aos usuários nos dias uteis no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h via e-mail, telefone ou outro meio a ser ajustado em conjunto a Sec. Mun.. de Educação.

**4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

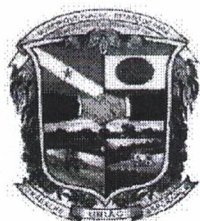
4.2.1. A Contratada obriga-se a:

4.2.1. Executar o serviço somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

4.2.1.1. O Prestador de serviço deverá responsabilizar-se pelo seu material de trabalho, tais como: computador e demais pertinentes a execução do serviço.

4.2.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



4.2.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por portaria;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. Como contraprestação pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, na vigência deste instrumento, o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) sendo R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal custeado pela Dotação orçamentária: 12.361.1005.2.062.3.3.90.35.00.15001001- Funcionamento da Secretária de Educação, serviços de Consultoria

6.1.1. O valor estabelecido entre as partes inclui todos os tributos e encargos sociais, insumos e dispêndios e os demais encargos legais incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

6.2. O preço contratado será fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato, salvo disposição em contrário emanada do poder competente, aplicável à espécie, desde que haja comprovação de desequilíbrio financeiro, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e reajuste anual através do índice IGPM.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a aceitabilidade da Nota fiscal, constatação de Regularidade Fiscal, por meio de depósito efetivado diretamente em conta de titularidade do mesmo.

7.2. Caso não haja expediente na CONTRATANTE, no dia do vencimento, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil imediato.

7.3. No caso de atraso no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente com base na variação "pro-rata tempore" do IGPM/FVG, outro índice que venha a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista do pagamento e da sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**N/30**

$$AF = \{(1 + IGPM : 110) - 1\} \times VP$$

onde:

- AF = Atualização Financeira;
- IGPM = Percentual atribuído ao Índice Geral de Preços de Mercado;
- VP = Valor da Parcela a ser paga;
- N = Número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

7.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das obrigações assumidas principalmente quando às relativas à qualidade e correção dos serviços prestados, só podendo ser suspenso nos termos da Lei Federal nº8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas.

**Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



8.2. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço;
- c) o atraso injustificado no início da execução dos serviços contratados;
- d) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado das faltas na sua execução devidamente formalizado;
- h) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- i) a supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços que acarretem modificação do valor inicial deste contrato;
- j) a suspensão da sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) a não liberação, por parte do CONTRATADO, nos prazos contratuais, do objeto para execução dos serviços;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATADO, nos caso enumerados nas alíneas "a" a "j" do item 8.2.;
- b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da sua rescisão.

8.3.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste contrato, a sua vigência será prorrogada automaticamente por igual tempo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis:

9.1.1 Em casa de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrências de atraso injustificável na execução do objeto contratual, submeter-se-á a contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidade:

- Advertência





**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



- Multa

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua realização e/ou descumprimento do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

9.5 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

9.7 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstancia excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que do presente passará a fazer parte, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto;

10.1.2. Por acordo entre as partes:

a) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação à periodicidade fixada, sem a correspondente contraprestação de execução de serviços;

b) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATANTE e a retribuição do CONTRATADO para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO**

11.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2. No caso de prorrogação, será reajustado pelo índice do IGP-M ou outro de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Respeitado o horário comercial e os termos firmados, por intermédio de representante ou preposto, poderá, a qualquer tempo, formalizar consultas escritas ou verbais, bem como solicitar pareceres, podendo ainda encaminhar documentos para as providências administrativas e judiciais, nos casos em que esta figurar no polo ativo ou passivo, pertinentes ao objeto contratual aqui estabelecido.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230142**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr.ª ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 45.030.367/0001-96 TRAVESSA: AGRIPINA DE MATOS, 1570 - CARANAZAL - CEP: 68040-410- SANTARÉM - PA. TEL. (93) 3522-4174 - CEL. (93)99123-2754 | (93) 99163-7914 E-MAIL: SCROCHACONTABILIDADE@GMAIL.COM.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20230142**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20230142** nos termos do Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1 A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.1005.2.062.3.3.90.35.00 - Funcionamento da Secretária de Educação, serviços de Consultoria.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20230142** que se encerrava em 31/12/2023 passa a encerrar em 31/08/2024.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor dia 01/01/2024.

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), Sofrerá acréscimo em valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo. Sendo assim, o valor total do contrato passa a ser de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

**Placas - Pará, 29 de dezembro de 2023.**

ROCHA CONTABILIDADE E  
CONSULTORIA  
LTDA:45030367000196

Assinado de forma digital por ROCHA  
CONTABILIDADE E CONSULTORIA  
LTDA:45030367000196  
Dados: 2023.12.29 10:08:50 -03'00'

ANA PATRICIA  
GALUCIO  
SOUSA:66955289  
268

FUNDO MUNICIPAL  
DE  
EDUCACAO:2855840

Assinado de forma digital por  
FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCACAO:28558407000158  
Dados: 2023.12.29 09:45:39

ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ Nº 45.030.367/0001-96  
CONTRATADA

Assinado de forma digital  
por ANA PATRICIA  
GALUCIO  
SOUSA:66955289268  
Dados: 2023.12.29  
09:45:52 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 28.558.407/0001-58  
CONTRATANTE

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

**ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 45.030.367/0001-96, com sede na Travessa Agripina de Matos, nº 1570, Altos, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-410, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pela sua sócia Sra. **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, brasileira, solteira, contadora. DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Santarém-Pa, 01 de fevereiro de 2024.

ROCHA CONTABILIDADE E  
CONSULTORIA  
LTDA:45030367000196

Assinado de forma digital por ROCHA  
CONTABILIDADE E CONSULTORIA  
LTDA:45030367000196  
Dados: 2024.02.01 16:06:32 -03'00'

**Rocha Contabilidade e Consultoria Ltda.**

---

**ROCHA CONTABILIDADE & CONSULTORIA**

Trav. Agripina de Matos. 1570 - Altos  
(93) 99123-2754 / 99163-7914

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO COM CARTEIRA ASSINADA**

**ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 45.030.367/0001-96, com sede na Travessa Agripina de Matos, nº 1570, Altos, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-410, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pela sua sócia Sra. **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, brasileira, solteira, contadora, **DECLARA**, para os devidos fins que não possuo empregado com carteira assinada.

Santarém-Pa, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA  
Assinado de forma digital por ROCHA  
CONTABILIDADE E CONSULTORIA  
LTDA:45030367000196  
Dados: 2024.02.01 10:48:59 -03'00'

**Rocha Contabilidade e Consultoria Ltda.**

**ROCHA CONTABILIDADE & CONSULTORIA**

Trav. Agripina de Matos, 1570 - Altos  
(93) 99123-2754 / 99163-7914





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

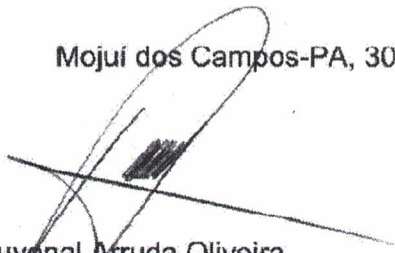


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova e a quem interessar aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Senhora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, inscrita no CPF: sob nº 338.737.632-49, estabelecida na Travessa Agripina de Matos, nº 1570, Bairro Caranazal, CEP: 68040-410, Santarém/PA, presta serviços de Elaboração de Prestação de Contas de Programas do FNDE e Secretaria Estadual de Educação (PDDE e suas ações Agregadas, PNAE, PNATE, PEA e PETE), Assessoria aos Conselhos Escolares vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED e Obrigações Fiscais perante a Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego e Caixa Econômica Federal (E social, DCTF Mensal, DCTF WEB, ECF - Escrituração Contábil Fiscal).

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone a técnica, até a presente data.

Mojuí dos Campos-PA, 30 de março de 2016.

  
Antônio Juvenal Arruda Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação – SEMED**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova e a quem interessar aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Senhora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, inscrita no CPF: sob nº 338.737.632-49, estabelecida na Travessa Agripina de Matos, nº 1570, Bairro Caranazal, CEP: 68040-410, Santarém/PA, presta serviços de Elaboração de Prestação de Contas de Programas do FNDE e Secretaria Estadual de Educação (PDDE e suas ações Agregadas, PNAE, PNATE, PEA e PETE), Assessoria aos Conselhos Escolares vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED e Obrigações Fiscais perante a Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego e Caixa Econômica Federal (E social, DCTF Mensal, DCTF WEB, ECF - Escrituração Contábil Fiscal).

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone a técnica, até a presente data.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de março de 2020.

**Antônio Juvenal Arruda Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação – SEMED**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova e a quem interessar aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Senhora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, inscrita no CPF: sob nº 338.737.632-49, estabelecida na Travessa Agripina de Matos, nº 1570, Bairro Caranazal, CEP: 68040-410, Santarém/PA, presta serviços de Elaboração de Prestação de Contas de Programas do FNDE e Secretaria Estadual de Educação (PDDE e suas ações Agregadas, PNAE, PNATE, PEA e PETE), Assessoria aos Conselhos Escolares vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED e Obrigações Fiscais perante a Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego e Caixa Econômica Federal (E social, DCTF Mensal, DCTF WEB, ECF - Escrituração Contábil Fiscal).

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone a técnica, até a presente data.

Mojuí dos Campos-PA, 31 de março de 2021.

**Ediclei Jadson da Silva Gomes**  
**Secretário Municipal de Educação – SEMED**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova e a quem interessar aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Senhora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, inscrita no CPF: sob nº 338.737.632-49, estabelecida na Travessa Agripina de Matos, nº 1570, Bairro Caranazal, CEP: 68040-410, Santarém/PA, presta serviços de Elaboração de Prestação de Contas de Programas do FNDE e Secretaria Estadual de Educação (PDDE e suas ações Agregadas, PNAE, PNATE, PEA e PETE), Assessoria aos Conselhos Escolares vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED e Obrigações Fiscais perante a Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego e Caixa Econômica Federal (E social, DCTF Mensal, DCTF WEB, ECF - Escrituração Contábil Fiscal).

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone a técnica, até a presente data.

Mojuí dos Campos-PA, 31 de março de 2022.

  
Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra  
Secretária Municipal de Educação – SEMED



Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova a quem interessar aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Senhora LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 387.687.472-68, estabelecida na Rua Hortência, nº 723 – Altos, Bairro Jardim Santarém, Município de Santarém, Estado do Pará, prestou serviços de Contabilidade Pública à Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, durante o exercício 2023.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Monte Alegre/PA, 29.12.2023

JORGE LUIS DE ANDRADE Assinado de forma digital por  
TAVARES:61447412249 JORGE LUIS DE ANDRADE  
TAVARES:61447412249

**JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**

**Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 28.558.407/0001-58



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.367/0001-96, estabelecida na Travessa Agripina de Matos, 1570 Altos na cidade de Santarém, Estado do Pará, forneceu serviços prestados de contabilidade na assessoria de contabilidade aos conselhos escolares municipais do Município de Placas – Pará desde 2023 até os dias atuais, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 28.558.407/0001-58.

Registramos, ainda, que esses serviços prestados foram de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

Placas – Pará, 08 de fevereiro de 2024.

ANA PATRICIA  
GALUCIO  
SOUSA:66955289268

Assinado de forma digital  
por ANA PATRICIA GALUCIO  
SOUSA:66955289268  
Dados: 2024.02.08 10:40:58  
-03'00'

---

Ana Patrícia Galúcio Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 066/2021.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX2M0C9\_HHq18c1HKa&chave2=K72jYVYD1IDnUwX\_EDMXoW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33873763249-SILVANE CANUTO DA ROCHA|38768747268-LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**SILVANE CANUTO DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/10/1969, solteira, Contadora, CPF nº 338.737.632-49, Carteira de Identidade profissional nº 011267/O-8, órgão expedidor CRC-PA, residente e domiciliada na Travessa Professora Agripina de Matos nº 1570, Bairro: Caranazal, CEP 68.040-410, município de Santarém-PA, Brasil.

**LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/11/1972, solteira, empresária, CPF nº 387.687.472-68, Carteira de Identidade nº 2396767, órgão expedidor SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Hortêncina nº 723-Altos, CEP 68.030-310, Bairro: Jardim Santarém, município de Santarém-PA, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** Tendo como nome fantasia **ROCHA CONTABILIDADE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: **Travessa Professora Agripina de Matos nº 1570-Altos, Bairro: Caranazal, CEP 68.040-410, município de Santarém-PA, Brasil.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Req: 8120000073990

Página 1/3

26/01/2022

Certifico o Registro em 26/01/2022

Arquivamento 20000753520 de 26/01/2022 Protocolo 225348527 de 26/01/2022 NIRE 15201760820

Nome da empresa ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194226365232902





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
SILVANE CANUTO DA ROCHA	25	50	25.000,00
LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES	25	50	25.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de SANTAREM-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SANTAREM-PA, 26 de janeiro de 2022.

SILVANE CANUTO DA ROCHA

LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY2M0C9\_HHg18CiHkA&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXcw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33873763249-SILVANE CANUTO DA ROCHA|33768747268-LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES



**Silvane Canuto da Rocha**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2496931872328527>

Última atualização do currículo em 03/04/2024

## Resumo informado pelo autor

Graduação Bacharel em Ciências Contábeis - Faculdades Integradas do Tapajós (2000), Pós Graduação em MBA Contabilidade e Direito Tributário - IPOG . Tem experiência na área de Contabilidade Pública, Contabilidade Comercial, Assessoria aos Conselhos Escolares no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), bem como Gerenciamento dos Recursos e Acompanhamento de Prestação de Contas.

(Texto informado pelo autor)

## Nome civil

Nome Silvane Canuto da Rocha

## Dados pessoais

Nascimento 20/10/1969 - Brasil

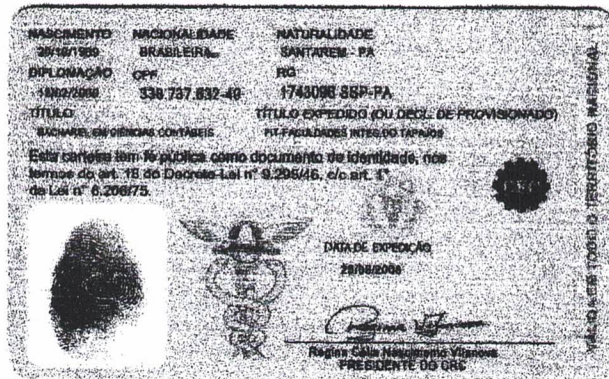
CPF 338.737.632-49

## Formação acadêmica/titulação

1995 - 2000 Graduação em Ciências Contábeis  
Faculdades Integradas do Tapajós, F.I.T. Santarém, Brasil

## Formação complementar

- 2013 - 2015 MBA em MBA CONTABILIDADE E DIREITO TRIBUTÁRIO. (Carga horária: 480h). INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO, IPOG, Brasil
- 2023 - 2023 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO SANTARÉM-EIXO 1- PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. (Carga horária: 28h). TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, TCM/PA, Brasil
- 2023 - 2023 Curso de curta duração em CURSO PRINCIPAIS PONTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) - STM. (Carga horária: 12h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2023 - 2023 Curso de curta duração em V SIMPÓSIO CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL - SANTAREM. (Carga horária: 5h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2023 - 2023 Curso de curta duração em CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SANTAREM (Carga horária: 4h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2023 - 2023 Curso de curta duração em PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. (Carga horária: 28h). TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, TCM/PA, Brasil
- 2022 - 2022 Curso de curta duração em CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO - SANTAREM (Carga horária: 13h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Controle Interno na Administração Pública - Santarém. (Carga horária: 6h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO 2019 - EIXO LICITAÇÃO. (Carga horária: 7h). TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, TCM/PA, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO 2019 - POLO SANTAREM - ABERTURA. (Carga horária: 5h). TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, TCM/PA, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Controle Interno na Administração Pública - Santarém. (Carga horária: 6h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em Execução Orçamentária e Financeira. (Carga horária: 4h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em CURSO DIARIAS E SUPRIMENTOS: CONCESSÃO, APLICAÇÃO PREST DE CONTAS. (Carga horária: 4h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADM: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABIL. (Carga horária: 4h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em Prestação de Contas de Convênios/Santarém. (Carga horária: 4h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Plano de Contas e Demonstrações Contábeis Públicas. (Carga horária: 8h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Execução Orçamentária e Financeira e Contabilidade Patrimonial. (Carga horária: 3h). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TCM, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em MÓDULO DE CONTROLE SOCIAL PARA CONSELHEIROS. (Carga horária: 4h). PROG NAC FORM CONTABILIDADE NAS AÇÕES DO FNDE, FNDE, Brasil







- 2013 - 2013 Curso de curta duração em PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR. (Carga horária: 40h).  
PROG NAC FORM CONT A DIST NAS AÇÕES DO FNDE, FNDE, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. (Carga horária: 40h).  
PROG NAC FORM CONT A DIST NAS AÇÕES DO FNDE, FNDE, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em COMPETÊNCIAS BÁSICAS. (Carga horária: 40h).  
PROG NAC FORM CONT A DIST NAS AÇÕES DO FNDE, FNDE, Brasil
- 2011 - 2011 Curso de curta duração em PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (Carga horária:  
40h)  
PROG NAC FORM CONT A DIST NAS AÇÕES DO FNDE, FNDE, Brasil
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO AO SISTEMA CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPARAÇÃO -  
SICONV. (Carga horária: 16h).  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E E COORENAÇÃO GERAL,  
SEMPLAN, Brasil
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em CONTROLE INTERNO. (Carga horária: 28h).  
TRIRUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA, TCM, Brasil
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em FUNDEB. (Carga horária: 40h).  
PROG NAC FORM CONT A DIST NAS AÇÕES DO FNDE, FNDE, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em FÓRUM NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA. (Carga horária: 2h).  
Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, CRC/DF, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em CONTAB PÚB E EXEC ORÇ E FINAN EM CONF COMA LRF. (Carga horária:  
40h)  
FRANCO & FORTES LTDA, FRANCO & FORTES, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Contabilidade Canuto - CANUTO

#### Vínculo Institucional

2004 - 2015 Vínculo: Proprietária, Enquadramento funcional: Contadora, Regime: Parcial

2. F Serruya - Foto Society - F S

#### Vínculo Institucional

1988 - 2005 Vínculo: Empresa F Serruya, Enquadramento funcional: Auxiliar de Escritório, Carga horária: 44,  
Regime: Integral

3. Prefeitura Municipal de Santarém - PMS

#### Vínculo Institucional

2017 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Chefe do Núcleo de Administração e Finanças,  
Carga horária: 36, Regime: Parcial

2005 - 2015 Enquadramento funcional: Técnico em Prestação de Contas, Carga horária: 36, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Assessoria aos Conselhos Escolares - PDDE

4. ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - R C C

#### Vínculo Institucional

2022 - Atual Vínculo: Sócia, Enquadramento funcional: Contadora, Regime: Parcial

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 03/04/2024 as 09:50:10.

58 FLS  
R  
licitação - Campos

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BSKARCEL ER CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIP: 387.687.472-69

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): INSTITUTO SANTARÉM DE ENSINO SUPERIOR DIPLOMAÇÃO: 01/02/79

Esta carteira (ere té pública) como documento de identidade nos termos de artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 8.206 de 07/05/75

*Lindomar da Silva Rodrigues*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA




CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: 28-4136770-0

NOME: LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES

FILIAÇÃO: PEDRO PEREIRA RODRIGUES  
LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES

NASCIMENTO: 22/11/72 NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATURALIDADE: PERNAMBUCO

EXPEDIÇÃO: 12/11/78

*Claudio A. Barbosa*  
PRESIDENTE DO CR

**Lindomar da Silva Rodrigues**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/3383047600320603>

Última atualização do currículo em 22/01/2024

**Resumo informado pelo autor**

Possui graduação em Ciências Contábeis - Faculdades Integradas do Tapajós (1997). Atualmente é diretora e contadora - Exito Consultoria e Contabilidade Ltda, docente do Instituto Esperança de Ensino Superior e Mestranda em Ciências Empresariais. Tem experiência na área de Administração e Ciências Contábeis. Presidente da Associação dos Contadores Oeste do Pará-Vox Contábil.

**(Texto informado pelo autor)****Nome civil**

Nome Lindomar da Silva Rodrigues

**Dados pessoais**

Filiação Pedro Pereira Rodrigues e Raimunda da Silva Rodrigues

Nascimento 23/11/1972 - Brasil

Carteira de Identidade 2396757 SSP - PA - 02/09/1994

CPF 387.687.472-68

Endereço residencial Rua Hortência (Próx. Prefeitura)  
Jardim Santarém - Santarém  
68030310, PA - Brasil  
Telefone: 93-35224876  
Celular 93-399042406

Endereço eletrônico

E-mail para contato : [diretoria@contabilizexito.com.br](mailto:diretoria@contabilizexito.com.br)  
E-mail alternativo [lindomarrodri.stm@gmail.com](mailto:lindomarrodri.stm@gmail.com)



## Formação acadêmica/titulação

- 1993 - 1997** Graduação em Ciências Contábeis.  
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Santarém, Brasil  
Título: Estágio no Curso de Ciência Contábeis em Santarém-Pa  
Orientador: Haroldo Bertes de Souza
- 2017** MBA em Legislação Trabalhista. (Carga horária: 450h).  
Instituto de Pós-Graduação e Graduação, IPOG, Goiânia, Brasil  
Título: Disruptura - Costume, Legislação e eSocial  
Orientador: Rodrigo Dias
- 2013 - 2015** MBA em CONTABILIDADE E DIREITO TRIBUTÁRIO. (Carga horária: 456h).  
Instituto de Pós-Graduação e Graduação, IPOG, Goiânia, Brasil
- 2018** Extensão universitária em Ciências Empresariais. (Carga horária: 360h).  
Universidade Fernando Pessoa, UFP, Porto, Portugal
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em FORMAÇÃO PARA EAD. (Carga horária: 15h).  
Instituto Esperança de Ensino Superior, IESPES, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em EAD UTILIZANDO SAGAH COMO RECURSO ESTRATEGICO. (Carga horária: 20h).  
GRUPO A EDUCAÇÃO, SAGAH, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em FORMAÇÃO PARA EAD. (Carga horária: 100h).  
Instituto Esperança de Ensino Superior, IESPES, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em METODOLOGIAS PARA EAD. (Carga horária: 40h).  
Instituto Esperança de Ensino Superior, IESPES, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em HABILIDADES E COMPETENCIAS NECESSARIAS À DOCENCIA EAD. (Carga horária: 40h).  
Instituto Esperança de Ensino Superior, IESPES, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em ECD x ECF - Aspectos Práticos. (Carga horária: 10h).  
Escola de Negócios do Ceará, ENEC, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Nova MP 627 X Fim do RTT. (Carga horária: 8h).  
Omega Cursos, OMEGA, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em DIPJ em 2011 - Prática no Preenchimento das Fichas. (Carga horária: 8h).  
Omega Cursos, OMEGA, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em SPED Contábil na Prática. (Carga horária: 8h).  
FISConsultores, FISCONSULTORIA, Brasil

## Atuação profissional

1. Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPES



**Vínculo  
institucional**

**2015 - Atual** Vínculo: Regime Parcial, Enquadramento funcional: Docente, Carga horária: 3, Regime: Parcial

**Atividades**

**11/2017 - 11/2017** Pós-graduação, Gestão Financeira

*Disciplinas ministradas:*  
Controladoria e Planejamento Fiscal

**01/2015 - Atual** Graduação, Ciências Contábeis

*Disciplinas ministradas:*  
Contabilidade Ambiental, Contabilidade Comercial, Controladoria, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Perícia

**2. Exito Consultoria e Contabilidade Ltda - EXITO**

**Vínculo  
institucional**

**1999 - Atual** Vínculo: Integral, Enquadramento funcional: Diretora e Contadora, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva

**3. CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CMMTA**

**Vínculo  
institucional**

**2017 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Contratada, Carga horária: 10, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Contadora - Contratada

**4. Universidade Norte do Paraná - UNOPAR**

**Vínculo  
institucional**

**2011 - 2012** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: TUTORA ENSINO EAD, Carga horária: 4,  
Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
TUTORA / ORIENTADORA - CONTABILIDADE - EAD

**6. ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES OESTE DO PARÁ - VOX CONTÁBIL**



**Vínculo  
institucional****2019 - Atual**

Vínculo: PRESIDENTE . Enquadramento funcional: PRESIDENTE ELEITA, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Associação muito importante para a classe contábil.

**Áreas de atuação**

1. Ciências Contábeis

**Produção**

## Produção bibliográfica

**Apresentação de trabalho e palestra**

1. RODRIGUES, L. S.  
CONTADOR O QUE CELEBRAR, 2020. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
2. RODRIGUES, L. S.  
O Trabalhador e os Reflexos da Reforma Trabalhista, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
3. RODRIGUES, L. S.  
CALCULOS TRABALHISTA, 2017. (Outra, Apresentação de Trabalho)
4. RODRIGUES, L. S.  
GESTÃO DO RISCO FISCAL, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
5. RODRIGUES, L. S.  
GESTÃO DO RISCO FISCAL, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
6. RODRIGUES, L. S.  
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2016, 2016. (Outra, Apresentação de Trabalho)

## Produção técnica

**Demais produções técnicas**

1. RODRIGUES, L. S.; CONTABILIDADE, T. V. S.  
IESPES COMO DISSEMINADOR DE UM AMBIENTE SUSTENTÁVEL, 2017. (Outra produção técnica)





## Educação e Popularização de C&amp;T

## Apresentação de trabalho e palestra



1. **RODRIGUES, L. S.**  
O Trabalhador e os Reflexos da Reforma Trabalhista, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

## Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

## Orientações e supervisões concluídas

## Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  **KATILIANE FERREIRA PAZ.** Informação e comunicação nos escritórios de contabilidade: como as empresas administram as informações contábeis e fiscais em Santarém-PA., 2016. Curso (Ciências Contábeis) - Instituto Esperança de Ensino Superior
2. **Claudiano Cardoso da Costa.** Mercado Contábil: expectativa dos acadêmicos e bacharéis em contabilidade do IESPE diante do mercado de Santarém, 2016. Curso (Ciências Contábeis) - Instituto Esperança de Ensino Superior
3.  **ELDA DE FREITAS VASCONCELOS.** Principais causas de mortalidade precoce das microempresas e empresas de pequeno porte em Santarém, sob a ótica dos contadores, 2016. Curso (Ciências Contábeis) - Instituto Esperança de Ensino Superior

## Eventos

Eventos

## Participação em eventos

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, 2023. (Seminário)
2. VIII CICLO DE PALESTRAS VOX CONTÁBIL, 2023. (Exposição) CONTABILIDADE E COMPLIANCE MULTIDISCIPLINAR.
3. XIII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, 2023. (Encontro)



4. XXVI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), 2023. (Seminário)
5. Moderador no(a) Fórum SESCON-PA 2022: Novas Tecnologias e o Profissional do Mundo Atual, 2022. (Outra)  
Fórum SESCON-PA 2022: Novas Tecnologias e o Profissional do Mundo Atual.
6. I FORUM BRASILEIRO DE ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVAS DE CE CLASSE, 2022. (Encontro)  
DESAFIOS E CONQUISTAS NO SEU MUNICÍPIO ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO.
7. II SEMINÁRIO INTINERANTE DE CONTABILIDADE SETOR PÚBLICO, 2022. (Seminário)
8. III FORUM DE PERÍCIA CONTABIL JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL APPCJE, 2022. (Outra)  
MESA REDONDA: OS CAMINHOS DA PERICIA NO BRASIL.
9. V CONFERENCIA PARAENSE DE CONTABILIDADE, 2022. (Outra)
10. II FORUM DE PERICIA CONTABIL JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL DA APPCJE, 2021. (Exposição)
11. II SEMINARIO - O MINISTERIO PUBLICO E O TERCEIRO SETOR, 2021. (Seminário)
12. Homenageado no(a) VII FORUM DE CONTABILIDADE, 2021. (Seminário)  
VII FORUM DE CONTABILIDADE - SANTAREM-PA.
13. CONTADOR O QUE CELEBRAR, 2020. (Exposição)  
CONTADOR O QUE CELEBRAR - EM MEIO A PANDEMIA.
14. IMPORTANCIA DO PROFISSIONAL CONTABIL NA RETOMADA DA ECONOMIA, 2020. (Outra)
15. IV CONFERENCIA PARAENSE DE CONTABILIDADE, 2020. (Seminário)
16. IV SEMINARIO ITINERANTE DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO DO PARA 2019. (Seminário)
17. VI Forum de Contabilidade do Pará, 2019. (Seminário)  
VI Forum de Contabilidade do Pará.
18. III CONFERENCIA PARAENSE DE CONTABILIDADE NA REGIÃO TAPAJÓS/SANTAREM, 2018. (Seminário)
19. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA CIVIL E PENAL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, 2018. (Oficina)
20. Seminario Intermunicipal do Redesim, 2018. (Seminário)  
Seminario Intermunicipal do Redesim.
21. EMPREENDEDORISMO TRIBUTÁRIO: ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA APÓS O SPED, 2017. (Exposição)
22. IV Forum Intermunicipal Integrador Pará, 2017. (Oficina)  
IV Forum Intermunicipal Integrador Pará.
23. NOÇÕES DE LICITAÇÃO, 2017. (Oficina)



24. XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, 2017. (Congresso)
25. 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 2016. (Congresso)
26. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, 2016. (Oficina)
27. II CONFERÊNCIA PARAENSE DE CONTABILIDADE, 2016. (Seminário)
28. I CONFERÊNCIA PARAENSE DE CONTABILIDADE DA REGIÃO DO TAPAJÓS, 2014. (Seminário)
29. Motivação & Sucesso, Marketing e Vendas e Liderança, 2014. (Outra)
30. 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2012. (Congresso)
31. 3º Fórum Nacional da Mulher Contabilista, 2012. (Outra)
32. II Fórum Nacional de Contabilidade Pública, 2012. (Outra)
33. Encontro das Empresas de Serviços contábeis do Oeste do Estado do Pará, 2011. (Encontro)
34. Empretec, 2010. (Seminário)
35. VIII Jornada Contábil, 2009. (Outra)
36. As Alterações na Lei das Sociedades Anônimas, 2008. (Outra)
37. III Simpósio dos Contabilistas do Baixo, 2006. (Simpósio)
38. Seminário de Políticas Públicas e Programas Especiais do ministério do Trabalho e Emprego, 2005. (Seminário)
39. O Fisco e a Sociedade, 2002. (Seminário)

#### Organização de evento

1. RODRIGUES, L. S. CONTABILIDADE E NETWORK ESTRATEGICO, 2023. (Outro, Organização de evento)

#### Bancas

Bancas





**Participação em banca de trabalhos de conclusão****Graduação**

1. LIMA, M. C. P.; RODRIGUES, L. S.; FERREIAR FILHO, R. S.  
Participação em banca de Afonso Celson B de Almeida. Planejamento tributário: a percepção dos microempresários sobre o planejamento tributário no varejo de materiais de construção no município de Santarém, 2015  
(Ciências Contábeis) Instituto Esperança de Ensino Superior
2. RODRIGUES, L. S.; FERREIAR FILHO, R. S.; LIMA, M. C. P.  
Participação em banca de Elaine Batista dos Santos. Planejamento tributário entre as modalidades de simples nacional e lucro presumido para uma empresa do ramo de comércio de vestuário localizada na cidade de Santarém-PA, 2015  
(Ciências Contábeis) Instituto Esperança de Ensino Superior

**Participação em banca de comissões julgadoras****Livre-docência**

1. A importância do planejamento tributário para empresa comercial varejista de materiais de construção civil de Santarém, 2015  
Instituto Esperança de Ensino Superior

**Outra**

1. AUDITORIA INTERNA: sua importância para as organizações, 2015  
Instituto Esperança de Ensino Superior

**Totais de produção****Produção bibliográfica**

Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra) 4

Apresentações de trabalhos (Outra) 2

**Produção técnica**

Outra produção técnica

**Orientações**

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)

**Eventos**

22/01/2024, 19:21

Curriculo Lattes

Participações em eventos (congresso)	3
Participações em eventos (seminário)	15
Participações em eventos (simpósio)	1
Participações em eventos (oficina)	4
Participações em eventos (encontro)	3
Participações em eventos (outra)	9
Organização de evento (outro)	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	2
Participação em banca de comissões julgadoras (livre-docência)	1
Participação em banca de comissões julgadoras (outra)	1

Página gerada pelo sistema Curriculo Lattes em 22/01/2024 às 19:21:14.





Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova a quem interessar aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Senhora LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 387.687.472-68, estabelecida na Rua Hortência, nº 723 – Altos, Bairro Jardim Santarém, Município de Santarém, Estado do Pará, prestou serviços de Contabilidade Pública à Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, durante o exercício 2023.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Monte Alegre/PA, 29.12.2023

JORGE LUIS DE ANDRADE Assinado de forma digital por  
TAVARES:61447412249 JORGE LUIS DE ANDRADE  
TAVARES:61447412249

**JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**

**Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA**